



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Edital nº 012/2026 - SECULT

Chamamento Público para Seleção de Projetos de Produção, Circulação ou Festivais - PNAB

1. Contextualização e Fundamentação Legal

O presente edital encontra respaldo na Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), bem como na Lei nº 14.903/2024, que estabelece diretrizes para os mecanismos de financiamento e fomento cultural no país.

Além disso, o instrumento está alinhado aos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, à Portaria MinC nº 80/2023 e à Instrução Normativa MinC nº 10/2023, garantindo conformidade com o arcabouço normativo vigente e com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado para o Município.

Dessa forma, o edital atende ao princípio da legalidade, transparência e eficiência administrativa, promovendo a adequada execução dos recursos federais descentralizados ao Município de São Caetano do Sul.

2. Interesse Público e Finalidade

O edital tem como objetivo selecionar projetos culturais nas áreas de produção cultural, circulação, mostras e festivais, com vistas ao fortalecimento das manifestações culturais locais e à democratização do acesso à cultura.

A iniciativa atende diretamente ao interesse público ao fomentar a economia criativa local, ampliar o acesso da população a bens e serviços culturais, incentivar a diversidade cultural, promover inclusão social por meio da cultura e fortalecer agentes culturais do município.

3. Justificativa Econômica e Orçamentária

O valor global do edital, fixado em R\$ 612.095,85, está distribuído de forma estratégica entre três módulos de fomento, garantindo equilíbrio entre produção artística (criação), circulação (difusão) e fruição cultural (eventos e festivais).

Tal divisão demonstra planejamento técnico e aderência às etapas do fazer cultural, promovendo impacto sistêmico na cadeia produtiva da cultura.

Ademais, a possibilidade de suplementação e remanejamento de recursos assegura eficiência na execução orçamentária e evita desperdício de recursos públicos.

4. Democratização do Acesso e Inclusão Social

O edital contempla políticas afirmativas por meio da previsão de cotas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência.

Além disso, exige medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, estratégias de democratização do acesso e inclusão de públicos diversos nos projetos culturais.

Essas diretrizes estão em consonância com a Constituição Federal e com a política nacional de inclusão cultural, garantindo equidade no acesso aos recursos públicos.

5. Transparência, Impessoalidade e Critérios Técnicos

O processo seletivo foi estruturado em etapas claras e objetivas, como inscrição, análise de mérito cultural por pareceristas externos, validação por comissão interna, habilitação documental e formalização do termo de execução cultural.

Destacando a utilização de pareceristas externos, assegurando imparcialidade, critérios objetivos de pontuação, definição de nota mínima para classificação e previsão de recursos administrativos.

Tais elementos garantem observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

6. Eficiência Administrativa e Segurança Jurídica

O edital adota mecanismos modernos de gestão, tais como a inscrição por meio digital, a padronização de documentos (anexos), o cronograma definido, a possibilidade de remanejamento de vagas e recursos e a prestação de contas simplificada com foco no objeto.

Além disso, a exigência de documentação apenas na fase de habilitação reduz a burocracia inicial e amplia a competitividade, em conformidade com o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

7. Monitoramento e Controle

O edital estabelece mecanismos de acompanhamento e fiscalização, com destaque para a prestação de contas por meio de relatório de execução do objeto, com a exigência de relatório financeiro apenas em caso de necessidade e o monitoramento pela Secretaria Municipal de Cultura.

Tal modelo privilegia o controle por resultados, conforme diretrizes da legislação federal, garantindo maior eficiência e foco na entrega cultural.

8. Impacto Cultural e Social Esperado

A execução do edital permitirá o fortalecimento da cadeia produtiva cultural, a geração de renda para artistas e produtores, a ampliação da oferta cultural no município, a descentralização das ações culturais e a valorização da identidade local.

Além disso, os projetos fomentados contribuirão para a formação de público e para o desenvolvimento cultural sustentável do município.

9. Conclusão

Diante do exposto, resta plenamente justificada a abertura do Edital nº 012/2026 - SECULT, uma vez que ele atende à legislação vigente, está alinhado às políticas públicas culturais, promove inclusão e diversidade, assegura transparência e eficiência e gera impacto econômico, social e cultural relevante.

Assim, opina-se favoravelmente à sua autuação e regular prosseguimento, com encaminhamento para análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, nos termos da legislação aplicável.

Camila Zanon Costa
Secretária Municipal de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Camila Zanon Costa, Secretária Municipal de Cultura**, em 13/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999548** e o código CRC **E3524D95**.